

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.037/95 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DE PONTOS,
HORARIOS, ITINERARIOS E TARIFAS DO
TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE
QUILOMBO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

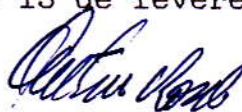
D E C R E T A:

Art. 1º - O serviço de transporte coletivo municipal será prestado, em caráter regular, de acordo com os pontos, horários, itinerários constantes do Anexo I, e tarifas de preços constante do Anexos II, do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 1º de fevereiro de 1995.

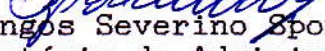
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.185/94, de 04 de abril de 1994, Decreto nº.364/94, de 01 de setembro de 1994 e todos os demais Decretos sobre reajuste de tarifas do transporte coletivo municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Quilombo, Estado de Santa Catarina,
em 13 de fevereiro de 1995.



ANTONIO ROSSETTO
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.


Domingos Severino Sponchiado
Secretário de Administração.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

ANEXO I - DECRETO Nº.037/94 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
PONTOS, HORARIOS E ITINERARIOS

PONTO Nº.01 - Saída 06:50 h. - Chegada 07:30 h. (Onibus)
Saída 12:30 h. - Chegada 13:10 h. (Onibus)
Saída 18:30 h. - Chegada 18:50 h. (Onibus)

Santiago do Sul
São Brás
Para Pedro - Encruzilhada
Quilombo

PONTO Nº.02 - Saída 11:30 h. - Chegada 12:15 h. (Onibus)
Saída 16:45 h. - Chegada 17:30 h. (Onibus)
Saída 22:50 h. - Chegada 23:40 h. (Onibus)

Quilombo
Para Pedro - Encruzilhada
São Brás
Santiago do Sul

PONTO Nº.03 - Saída 11:30 h. - Chegada 13:10 h. (Onibus)

Nova Brasília
Fortaleza
Camargo
Para Pedro
Santa Lúcia
Novo Horizonte
Kennedy
Quilombo

PONTO Nº.04 - Saída 17:30 h. - Chegada 19:15 h. (Onibus)

Quilombo
Kennedy
Novo Horizonte
Santa Lúcia
Para Pedro
Camargo
Fortaleza
Nova Brasília

PONTO Nº.05 - Saída 6:00 h. - Chegada 7:15 h. (Onibus)
Saída 12:45h. - Chegada 13:45h. (Onibus)

Salto Saudades
Aurora
Nova Brasília
Barra do Mandassaia
Barra do Quilombo
Quilombo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

ANEXO I - DECRETO Nº.037/94 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
PONTOS, HORARIOS E ITINERARIOS

PONTO Nº.06 - Saída 11:30h. - Chegada 12:45h. (Onibus)
Saída 22:50h. - Chegada 24:00h. (Onibus)

Quilombo
Barra do Quilombo
Barra do Mandassaia
Nova Brasília
Aurora
Salto Saudades

PONTO Nº.07 - Saída 16:30h. - Chegada 18:45h. (Onibus)

Quilombo
Barra do Quilombo
Barra do Mandassaia
Nova Brasília
Aurora
Salto Saudades
Aurora
Nova Brasília
Barra do Mandassaia
Barra do Quilombo
Quilombo

PONTO Nº.08 - Saída 11:50h. - Chegada 13:00h. (Onibus)

Tope da Serra
Gaúcha
Zamignan
Bergamini
Vista Alegre
Costa e Silva (Asfalto)
Pinhal
Quilombo

PONTO Nº.09 - Saída 17:15h. - Chegada 18:30h. (Onibus)

Quilombo
Pinhal
Costa e Silva (Asfalto)
Vista Alegre
Bergamini
Zamignan
Gaúcha
Tope da Serra

PONTO Nº.10 - Saída 7:00h. - Chegada 8:00 h. (Onibus)

Santa Izabel
Vale do Ouro
São José
Bairro Cooper
Quilombo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

ANEXO I - DECRETO Nº.037/94 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
PONTOS, HORARIOS E ITINERARIOS

PONTO Nº.11 - Saída 11:15h. - Chegada 11:50 h. (Onibus)

Quilombo
Bairro Cooper
São Ricardo
Vale do Ouro
Santa Izabel

PONTO Nº.12 - Saída 11:50 h. - Chegada 13:10 h. (Onibus)

Santa Izabel
Vale do Ouro
São José
Consoladora
Venturin
Bairro Cooper
Quilombo

PONTO Nº.13 - Saída 17:20 h. - Chegada 18:45 h. (Onibus)

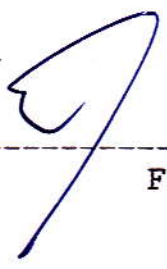
Quilombo
Bairro Cooper
Consoladora
Venturin
São José
Vale do Ouro
Santa Izabel

PONTO Nº.14 - Saída 6:30h. - Chegada 7:30h. (Onibus)

Quilombo
Pinheirinhos (Molossi)
Sachet
Posto Gaspari
Bairro Cooper
Quilombo

PONTO Nº.15 - Saída 11:30h. - Chegada 13:30h. (Onibus)

Quilombo
Bairro Cooper
Posto Gaspari
Sachet
Pinheirinhos (Molossi)
Santa Terezinha
São Sebastião
Gaucha
De Marchi
Pinhal
Quilombo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

ANEXO I - DECRETO Nº.037/94 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.
PONTOS, HORARIOS E ITINERARIOS

PONTO Nº.16 - Saída 16:50h. - Chegada 19:00h. (Onibus)
Saída 05:50h. - Chegada 07:30h. (Onibus) 2ª e 6ª f.

Quilombo
Pinhal
De Marchi
Gaucha
São Sebastião
Santa Terezinha
Pinheirinhos
Sachet
Posto Gaspari
Bairro Cooper
Quilombo

Fls.5/5

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
 Anexo II - Decreto N.037/95 de 13/2/95.
 TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.

DE QUILOMBO PARA:	R\$
AURORA.....	2,00
BERGAMINI.....	0,80
BAIRRO COOPER.....	0,50
BARRA DO QUILOMBO.....	0,70
BARRA DO MANDASSAIA.....	0,90
CONSOLADORA.....	0,70
CAMARGO.....	1,00
COSTA E SILVA.....	0,70
DE MARCHI.....	0,70
FORTALEZA.....	1,30
GAUCHA.....	0,90
KENNEDY.....	0,70
MARAFON.....	1,80
NOVA BRASILIA.....	1,30
NOVO HORIZONTE.....	0,80
PARA PEDRO.....	0,70
PARA PEDRO(ENCRUZILHADA)	0,50
PINHAL.....	0,50
PINHEIRINHOS (MOLOSSI)..	0,70
POSTO GASPARI.....	0,50
RIGON.....	1,30
SACHET.....	0,70
SANTA IZABEL.....	1,20
SANTA LUCIA.....	0,80
SANTA TEREZINHA.....	0,90
SANTIAGO DO SUL.....	1,30
SAO BRAS.....	0,80
SAO JOSE.....	0,80
SAO JUDAS.....	2,50
SAO RICARDO.....	0,80
SAO SEBASTIAO.....	1,00
SAUDADES.....	2,50
SAUDADES(VIA B.QBO).....	2,50
TOPE DA SERRA.....	1,20
VENTURIN.....	0,90
VISTA ALEGRE.....	0,70
VALE DO OURO.....	0,90
ZAMIGNAN.....	1,20
DE SALTO SAUDADES PARA:	
AURORA.....	0,70
CAMARGO.....	1,00
NOVA BRASILIA.....	1,20
DE VILA GAUCHA A:	
SAO SEBASTIAO.....	0,60
SANTA TEREZINHA.....	0,90
